CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº588/2026

Considerando a importância de garantir ambientes educacionais acessíveis, inclusivos e adequados às necessidades de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

Considerando que espaços de aprendizagem associados ao contato com a natureza podem contribuir para o desenvolvimento sensorial, cognitivo, motor e social dos alunos;

Considerando que a implantação de hortas acessíveis pode favorecer atividades pedagógicas, estimular a autonomia, a interação com o ambiente e proporcionar experiências educativas inclusivas;

Considerando que parques naturalizados e sensoriais podem ampliar as possibilidades de lazer, convivência e desenvolvimento dos alunos, por meio de estímulos compatíveis com diferentes necessidades sensoriais;

Considerando que a acessibilidade física constitui condição essencial para assegurar o uso pleno dos espaços escolares por todas as pessoas, inclusive nas áreas destinadas à prática esportiva e ao lazer;

Considerando a necessidade de que o projeto da escola destinada ao atendimento de pessoas autistas contemple soluções de acessibilidade que permitam o deslocamento seguro e autônomo dos usuários entre os diferentes ambientes da unidade;

Considerando, por fim, que a iniciativa está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente aos ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a adoção das medidas necessárias para inclusão, no projeto da escola destinada ao atendimento de pessoas autistas, de horta acessível, parque naturalizado e sensorial e rampas de acesso à área esportiva, com vistas à promoção da acessibilidade, inclusão, autonomia e desenvolvimento dos alunos.

Salvador-Bahia, 25 de agosto de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador